



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 2049/2023**

**DATA:** 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS LOTES Nº 18 E 19, DA QUADRA Nº 04, SITUADOS NA ÁREA INDUSTRIAL II DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1597/2015 E CONTRATO DE CONCESSÃO DE TERRENO PÚBLICO Nº 90/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, as seguintes áreas constituídas dos Lotes conforme a seguir especificados:

**I** - LOTE Nº 18 (dezoito), da QUADRA nº 04 (quatro), situado no Loteamento Área Industrial, com área de 1.378,00m<sup>2</sup> (um mil trezentos e setenta e oito metros quadrados), com as confrontações e limitações constantes da matrícula nº 70.211, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

**II** - LOTE Nº 19 (dezenove), da QUADRA nº 04 (quatro), situado no Loteamento Área Industrial, com área de 1.378,00m<sup>2</sup> (um mil trezentos e setenta e oito metros quadrados), com as confrontações e limitações constantes da matrícula nº 70.212, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR – 1º Ofício, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ nº 75.425.314/0001-35.

**Art. 2º** Fica autorizada a doação dos imóveis acima descritos, sem ônus, à empresa NB TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.027.249/0001-16, instalada na Rua Líbero Pasini, nº 969, Bairro Área Industrial, do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, em decorrência do integral cumprimento das condições estabelecidas em Lei e no Instrumento de Concessão Real de Uso de Terreno Público nº 90/2012, nos termos da Resolução nº 002/2023 do Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Santa Terezinha de Itaipu, devidamente publicada na Edição nº 2663 do Diário Oficial do Município, em 11 de dezembro de 2023.



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Único.** A lavratura do instrumento público de doação fica condicionada a comprovação de prévia da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2023.**

**KARLA GALENDE**  
**Prefeita**